

REFERÊNCIAS	Deliberação ad referendum 01-2023			
ASSUNTO	Aprova minuta prévia do termo de convênio com o Tribunal de Contas do			
	Estado do Tocantins			
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 16/2023				

HOMOLOGA DELIBERAÇÃO AR REFERENDUM Nº 01/2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 17 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o inciso XLIV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/TO que dispõe que compete ao Plenário do CAU/TO apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos;

CONSIDERANDO a Deliberação ad referendum 01-2023 que aprovou termo de Convênio com Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO a justificativa para o ato ad referendum ser a urgência do Tribunal em realizar concurso de projetos de arquitetura;

CONSIDERANDO a proposta de acordo de cooperação técnica, formulada pela Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, visando:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a adoção de ações voltadas para a aproximação e integração dos convenentes, em especial, o intercâmbio de informações e cooperação técnica nas áreas de fiscalização, pesquisa, capacitação e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, sem fins lucrativos, entre o TCE/TO e o CAU/TO.

Parágrafo único - No intercâmbio de informações e cooperação técnica incluem-se a realização de estudos, assessoria e consultoria, inclusive quando da realização de concursos de projetos de arquitetura pelo TCE-TO, troca de informações e prestação de serviços cooperativos integrados em áreas de interesse comum, julgados oportunos pelos convenentes e solicitados por iniciativa de qualquer dos partícipes.

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 3º do Regimento Interno do CAU/TO, compete ao CAU/TO, dentre outras; (XXI) - firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;



## **RESOLVE:**

**1** – **REFERENDAR** a Deliberação Ad Referendum nº. 01/2023, que aprovou a minuta prévia do termo de Convênio com Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma do anexo.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 17 de abril de 2023.

## Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO

Presidente do CAU/TO

# FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 16/2023

Conselheiros		Votação			
		Não	Abstenção	Ausência	
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X				
FERNANDA BRITO DE ABREU	X				
FLÁVIO DALLA COSTA	X				
ROBSON FREITAS CORREA	X				
SILENIO MARTINS CAMARGO		-	-	-	
THAMISE BEZERRA SILVA				X	
Valéria Ernestina De Oliveira					
LANA EDLA COSTA BARBOSA – Suplente convocada					

### Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária nº 132ª

**Data:** 17 de abril de 2023

Matéria da Votação:

Deliberação ad referendum 01-2023

Resultado da votação: Sim (6) Não (-) Abstenções (-) Ausências (-) total (6)

Ocorrências:

Funcionou como Presidente: Silenio Martins Camargo